LEI Nº 4.677, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) no Orçamento Vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 114, inciso I do Regimento Interno e art. 37, inciso III da Lei Orgânica Municipal, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$. 20.000,00 (Vinte mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, para o exercício de 2017:

01 - Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0002 – Manutenção Adm Poder Legislativo
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0002 – Manutenção Adm Poder Legislativo
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 20.000,00
TOTAL ANULAÇÃO..... R$ 20.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 09 de novembro de 2017.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Mesa Diretora